

## **PORTARIA Nº 019/2017**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas na alínea “a”, inciso I, do artigo 27 do Regimento Interno:**

**CONSIDERANDO**, que os membros da Comissão de Processo Administrativo desta Câmara Municipal; que foram nomeados pela Portaria n.º 013/2017, em seu relatório final sugeriram a aplicação de multa, pois, entenderam que houve a descumprimento no prazo, ou seja, atraso na entrega na obra; assim,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - **Aplicar multa no valor de R\$ 1.310,41 (um mil e trezentos e dez reais e quarenta e um centavos)**, como sugerido na conclusão final pela Comissão de Processo Administrativo, nos autos do PAD n.º 001/2017; por descumprimento das cláusulas contratuais do Contrato de Execução de Obra n.º 006/2016 e seus aditivos; **a EMPRESA NELSON JOAQUIM PEREIRA-ME**; e que deverá ser abatido/descontados nos valores remanescente, por ocasião do pagamento final; em conformidade com item 7.6, da Cláusula Sétima do Contrato de Execução de Obra n.º 006/2016.

Art. 2º – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 12 de julho de 2017.

**JOSÉ PETRÍLIO GUIMARÃES BORGES**  
Presidente

**JORGE HENRIQUE C. KONRAD**  
1º Secretário

**JESULINA DE MORAES C. SOUZA**  
2º Secretário